



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.047 / 2020

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.002 de 14 de Abril 2020, em seus Anexos I e III, e dá outras providências..”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.

Anexo I - Demonstrativo I - Metas Anuais - Exercício 2021

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com
as Fixadas nos últimos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Outubro de 2.020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

ANEXO I

DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	388.380.797,12	353.814.906,18	19,00	408.508.342,00	363.572.424,39	19,19	412.593.425,42	367.208.148,64	19,38
Receitas Primárias (I)	371.071.720,82	338.046.339,47	18,24	392.196.842,00	349.055.190,06	18,42	396.118.810,42	352.545.741,97	18,61
Despesa Total	388.380.797,12	353.814.906,18	19,00	408.508.342,00	363.572.424,39	19,19	412.593.425,42	367.208.148,64	19,38
Despesas Primárias (II)	381.137.317,99	347.206.096,69	18,88	406.001.957,00	361.341.741,70	19,07	410.061.976,57	364.955.159,10	19,26
Resultado Primário (III) = (I – II)	-10.065.597,17	-12.164.902,70	0,64	-13.805.115,00	-12.286.551,70	0,64	-13.943.166,15	-12.409.417,20	0,65
Resultado Nominal	-20.893.372,24	-18.412.796,10	0,97	-20.895.420,00	-18.596.924,00	0,98	-21.104.374,20	-18.782.893,20	0,99
Dívida Pública Consolidada	16.045.980,67	51.137.147,80	2,69	56.883.012,45	51.648.519,20	2,67	57.451.842,58	52.165.004,40	2,69
Dívida Consolidada Líquida	-26.992.511,24	-37.815.224,20	1,99	-42.913.906,00	-38.193.376,40	2,01	-43.343.045,06	-38.575.310,10	2,03

FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade

– PIB R\$ 2.128.446.010,00 – IBEG 2017 - -

NOTAS:

1) Metodologia de cálculo para o Anexo de Metas Fiscais / Dívida consolidada líquida: o saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas ; a disponibilidade de caixa para o final de 2021 e seguintes foi projetada com base apenas no superávit orçamentário do Município (exceto RPPS); foi considerada a média dos valores em disponibilidade financeira, devedores diversos, dívida flutuante e restos a pagar processados dos últimos 2 anos. Os valores apurados das médias foram usados como deduções da Dívida consolidada para se chegar à previsão da dívida consolidada líquida. Tem-se que considerar também que para os passivos reconhecidos (dívidas previdenciárias a longo prazo) foi considerado o valor R\$ 3.357.873,17, valores apurados em 31/12/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

3

DEMONSTRATIVO III
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Últimos Três Exercícios
Anteriores
(art. 4º, § 2º, II da Lei Complementar n. 101/2000)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preço Correntes					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total	281.203.573,69	295.108.277,86	311.652.367,19	450.459.114,55	388.380.797,12	408.508.342,00
Receitas Primárias (I)	262.076.753,90	281.560.652,44	286.693.446,92	373.897.790,55	371.071.720,82	392.196.842,00
Despesa Total	253.341.499,21	292.617.145,47	310.034.491,28	450.459.114,55	388.380.797,12	408.508.342,00
Despesas Primárias (II)	250.440.505,47	274.545.711,22	307.935.725,34	448.002.114,55	381.137.317,99	406.001.957,00
Res. Primário(III)=(I-II)	11.636.248,43	7.014.941,22	-21.242.278,42	-74.104.324,00	-10.065.597,17	-13.805.115,00
Resultado Nominal	-16.684.230,73	9.385.596,38	24.391.197,81	-20.483.698,27	-20.893.372,24	-20.895.420,00
Dív.Pública Consolidada	15.661.543,74	13.783.576,78	9.272.028,97	59.457.469,45	16.045.980,67	56.883.012,45
Div.Consolidada Líquida	-25.970.747,26	-17.260.617,72	-41.651.815,33	-42.068.333,49	-26.992.511,24	-42.913.906,00

NOME E ASSINATURA

3. DESCRIÇÃO GERAL DA AÇÃO
4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PROTOCOLO

Recebido em: ____/____/____

NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9BC2B1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.047 / 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.047 / 2020

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.002 de 14 de Abril 2020, em seus Anexos I e III, e dá outras providências..”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.

Anexo I - Demonstrativo I - Metas Anuais - Exercício 2021 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos últimos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Outubro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	388.380.797,12	353.814.906,18	19,00	408.508.342,00	363.572.424,39	19,19	412.593.425,42	367.208.148,64	19,38
Receitas Primárias (I)	371.071.720,82	338.046.339,47	18,24	392.196.842,00	349.055.190,06	18,42	396.118.810,42	352.545.741,97	18,61
Despesa Total	388.380.797,12	353.814.906,18	19,00	408.508.342,00	363.572.424,39	19,19	412.593.425,42	367.208.148,64	19,38
Despesas Primárias (II)	381.137.317,99	347.206.096,69	18,88	406.001.957,00	361.341.741,70	19,07	410.061.976,57	364.955.159,10	19,26
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.065.597,17	-12.164.902,70	0,64	-13.805.115,00	-12.286.551,70	0,64	-13.943.166,15	-12.409.417,20	0,65
Resultado Nominal	-20.893.372,24	-18.412.796,10	0,97	-20.895.420,00	-18.596.924,00	0,98	-21.104.374,20	-18.782.893,20	0,99
Dívida Pública Consolidada	16.045.980,67	51.137.147,80	2,69	56.883.012,45	51.648.519,20	2,67	57.451.842,58	52.165.004,40	2,69
Dívida Consolidada Líquida	-26.992.511,24	-37.815.224,20	1,99	-42.913.906,00	-38.193.376,40	2,01	-43.343.045,06	-38.575.310,10	2,03
FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade									
- PIB R\$ 2.128.446.010,00 - IBEG 2017 - -									
NOTAS:									
1) Metodologia de cálculo para o Anexo de Metas Fiscais / Dívida consolidada líquida: o saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas; a disponibilidade de caixa para o final de 2021 e seguintes foi projetada com base apenas no superávit orçamentário do Município (exceto RPPS); foi considerada a média dos valores em disponibilidade financeira, devedores diversos, dívida flutuante e restos a pagar processados dos últimos 2 anos. Os valores apurados das médias foram usados como deduções da Dívida consolidada para se chegar à previsão da dívida consolidada líquida. Tem-se que considerar também que para os passivos reconhecidos (dívidas previdenciárias a longo prazo) foi considerado o valor R\$ 3.357.873,17, valores apurados em 31/12/2019.									

DEMONSTRATIVO III

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Últimos Três Exercícios Anteriores
(art. 4º, § 2º, II da Lei Complementar n. 101/2000)

RS1,00						
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preço Correntes					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total	281.203.573,69	295.108.277,86	311.652.367,19	450.459.114,55	388.380.797,12	408.508.342,00

Receitas Primárias (I)	262.076.753,90	281.560.652,44	286.693.446,92	373.897.790,55	371.071.720,82	392.196.842,00
Despesa Total	253.341.499,21	292.617.145,47	310.034.491,28	450.459.114,55	388.380.797,12	408.508.342,00
Despesas Primárias (II)	250.440.505,47	274.545.711,22	307.935.725,34	448.002.114,55	381.137.317,99	406.001.957,00
Res. Primário(II)-(I-II)	11.636.248,43	7.014.941,22	-21.242.278,42	-74.104.324,00	-10.065.597,17	-13.805.115,00
Resultado Nominal	-16.684.230,73	9.385.596,38	24.391.197,81	-20.483.698,27	-20.893.372,24	-20.895.420,00
Div.Pública Consolidada	15.661.543,74	13.783.576,78	9.272.028,97	59.457.469,45	16.045.980,67	56.883.012,45
Div.Consolidada Líquida	-25.970.747,26	-17.260.617,72	-41.651.815,33	-42.068.333,49	-26.992.511,24	-42.913.906,00

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7EBF2537

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 14 da Lei 5.373, de 05 de janeiro de 2017, **CONVOCA** os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.914, de 08 de outubro de 2020 e que realizaram os atos necessários à investidura para comparecerem à Sala Amarela, localizada no 1º andar do prédio da Prefeitura de Muriaé - Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro-, no dia 04 de novembro de 2020, para tomarem posse no respectivo cargo, nos horários designados.

13:00 HORAS:

NOME	CARGO
ELISA BERNARDINO DOS REIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
AUDAIR JOSÉ DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ELÍDIO GIL ZANCANELA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
PAULA CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
JOSE GERALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ADRIANA PEREIRA CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ANGELICA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MONICA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

14:00 HORAS:

LARISSA CAMERINO ANDRADE	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EULALIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZO DE MIRANDA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SIDMAIA MAGESTÉ DE PAULA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ALICE RODRIGUES SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
IRILANDA SORRENTINO MENEZES PEÇANHA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LÍVIA CÁTIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE DE SOUZA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARLENE NEIRI PEREIRA	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
LUIZ FERNANDO RIBAS FREITAS	PROFESSOR - HISTÓRIA
BARBARA SILVA BORGES	PROFESSOR - HISTÓRIA

Muriaé, 03 de novembro de 2020.

CONRADO RODRIGUES GUEDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C4C46BC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 128/2020

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;

CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê o art. 11 ao 18 da Lei 4.183;